



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – Consuni/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 20ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* ao Conselho Universitário da UFOB, que:

a. Considerando o PARECER Nº 00026/2020/NCD/PFUFQB/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFOB;

Considerando manifestação favorável à realização de maneira remota de todas as etapas do processo seletivo do PROFMAT pelo Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19/UFOB, baseada em evidências científicas e medidas sanitárias adotadas nacional e internacionalmente; e

Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento, manifestando acolhimento à manifestação do GTG-Covid-19/UFOB e à solicitação da Coordenação do Colegiado do PROFMAT/UFOB;

aprovou a realização das etapas do processo seletivo para o Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UFOB em formato remoto, Processo 23520.010961/2020-19.

Barreiras, 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 11 de março de 2021.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário